

**DECRETO Nº 898, de 31 de março de 2014**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.100,00 ( cento e sete mil e cem reais ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2057.44905100000000.00000001	3.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903600000000.00000040	500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0542.0075.2166.33903900000000.00000001	103.000,00

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2057.44905200000000.00000001	3.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903900000000.00000040	500,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0601.0054.2154.33903900000000.00000001	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0017.0511.0059.2161.44905100000000.00000001	3.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
31 de março de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
31 de março de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

